



# Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

## Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Segunda-feira • 03 de julho de 2023 • Ano XVII • Edição N° 2260

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
ERRATA   DECRETO DE PESSOAL (N° 152/2019) .....	2
ERRATA   PORTARIA (N° 96/2019) .....	3
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
NOTIFICAÇÃO (CONCORRÊNCIA N° 004/2023) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**ERRATA | DECRETO DE PESSOAL (Nº 152/2019)**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA  
CNPJ: 13.128.451/0001-50**

**ERRATA DO DECRETO PESSOAL Nº 152/2019**

A Gestora do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, retifica as informações contidas na publicação do Decreto de Pessoal n.º 152/2019, que dispõe sobre Ato de Concessão de Aposentadoria, publicado no DOM em 23/09/2019.


**Onde se Lê:**

**Art. 1º.** Fica aposentado o servidor Manoel Tecla dos Santos, exercendo a função de Assistente Administrativo, matrícula n.º 626, lotado na SEFAZ (Secretaria da Fazenda e Orçamento), com proventos calculados com base na média integral na forma prevista pelo art.40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, com alterações introduzidas pelas EC nº20/98 e 41/03, c/c arts 30, §1º e 56 da Lei Municipal 169/2010.

**Leia-se:**

**Art. 1º.** Fica aposentado o servidor Manoel Tecla dos Santos, exercendo a função Assistente Administrativo matrícula n.º 626, lotado na SEFAZ (Secretaria da Fazenda e Orçamento), com proventos calculados na forma prevista pelo art.6º da EC n.º41/2003.

São Francisco do Conde/BA, 03 de Julho de 2023.

  
Eleonor da Cruz Sales Nogueira  
Presidente IPM

**ERRATA | PORTARIA (Nº 96/2019)**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA  
CNPJ: 13.128.451/0001-50**

**ERRATA DA PORTARIA IPM Nº 96/2019**

A Gestora do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, retifica as informações contidas na publicação da Portaria IPM n.º 96/2019, que dispõe sobre Ato de Concessão de Aposentadoria, publicado no DOM em 13/09/2019

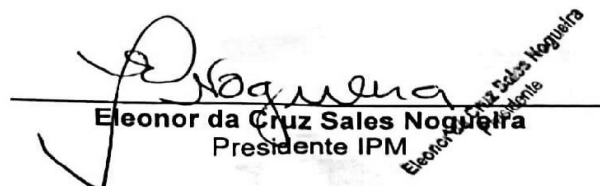
**Onde se Lê:**

**Art. 1º.** Fica aposentado o servidor Jose Valter Brito da França, exercendo a função de Desenhista Técnico, matrícula n.º 727, lotado na SESCOOP (Secretaria de Serviços, Conservação e Ordem Pública), com proventos calculados com base na média integral na forma prevista pelo art.40, §1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com alterações introduzidas pelas EC nº20/98 e 41/03, c/c arts 30, §1º e 56 da Lei Municipal 169/2010.

**Leia-se:**

**Art. 1º.** Fica aposentado o servidor Jose Valter Brito da França exercendo a função de Desenhista Técnico matrícula n.º 727, lotada na SESCOOP (Secretaria de Serviços, Conservação e Ordem Pública), com proventos calculados na forma prevista pelo art.6º da EC n.º41/2003.

São Francisco do Conde/BA, 03 de Julho de 2023.

  
**Eleonor da Cruz Sales Nogueira**  
Presidente IPM

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**NOTIFICAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 004/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEINFMA**

**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COSEL**

**PROCESSO: N.º 1.096/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2023.**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada em Engenharia para execução de obra de requalificação da Praça da Independência, localizada na sede do Município de São Francisco do Conde/BA.

**Prezados Licitantes**

Conforme Ata de abertura das propostas, segue em anexo as propostas digitalizadas para análise e futuros questionamentos, no prazo estabelecido em Ata no dia da sessão.

Os questionamentos terão que ser encaminhados através de e-mail, [infra.cosel@gmail.com](mailto:infra.cosel@gmail.com) dentro do prazo. Onde se inicia em 03/07/2023 e termina dia 07/07/2023.

São Francisco do Conde, 03 de julho de 2023

Atenciosamente,

**Joseane Adriana da Silva Bacelar**

**Presidente da COSEL/SEINFMA**